



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 - PR
03-0026/1997

Institui o “ *Dia do Japão* ”, a ser comemorado em 23 de fevereiro de cada ano, e dá providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo dedica anualmente o dia 23 de fevereiro como data comemorativa do “ *Dia do Japão* ”.

§ Único - A comemoração realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 1996.


Jooji Hato
Vereador